

MODELO ORIENTATIVO

Modelo de contrato de prestação de serviços a ser elaborado por profissionais que atuarão como Responsáveis Técnicos autônomos

O modelo Orientativo de contrato de prestação de serviços abaixo foi criado para garantir os direitos e deveres dos profissionais que pretendem assumir a responsabilidade técnica de empresas na condição de autônomos. O contrato de prestação de serviços será exigido pelo CRQ-2ª Região quando a empresa indicar novo responsável técnico nessas condições (sem vínculo empregatício). Para aproveitar este modelo sem ter de digitar todo o seu conteúdo novamente proceda da seguinte maneira:

1) Copie o conteúdo deste documento para o seu processador de textos.

2) Depois de observar as notas e/ou explicações de cada parágrafo, preencha os campos correspondentes com os dados do profissional e os da empresa.

3) Apague as observações originais do documento, tais como o título "Modelo Orientativo", as notas e os exemplos colocados entre parênteses.

4) Imprima o documento em papel A4. Se a impressão ocorrer em duas ou mais páginas, o profissional, a empresa e as testemunhas deverão rubricar as primeiras vias e assinar a última com caneta azul. Não é necessário reconhecer as firmas.

OBS. NÃO SERÃO ACEITOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUSCRITOS (ESCRITOS À MÃO).

6) O profissional deverá ficar com uma cópia dos contratos originais e entregar as outras 4 (quatro) vias originais e a Declaração – Termo de Responsabilidade Técnica para a empresa .

A empresa deverá juntar toda a documentação e o comprovante de quitação da anuidade vigente do profissional e encaminhar para este CRQ-2ª Região.

OBS.3. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por Sedex para o seguinte endereço:

Encaminhar para: Conselho Regional de Química 2ª Região – Minas Gerais

Rua São Paulo, 409 - 16º. Andar - Ed. Avenida - Cep. 30170-902 - Belo Horizonte – Minas Gerais.
(a parte acima deverá ser retirada).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: (*Razão Social - Nome Empresarial e Título do Estabelecimento - Nome Fantasia (os dois), CNPJ, endereço, ramo de atividade*) neste ato representado por seu sócio-gerente (*nome do representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF*).

CONTRATADO (A): (*nome do (a) profissional, nacionalidade, estado civil, categoria profissional da química, CRQ-2ª Região, RG, CPF, endereço*).

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da química, a fim de atender ao que determinam os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800/56, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área química e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CRQ-2ª Região) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: (*descrever as atividades que serão desenvolvidas na área da química*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o (a) **CONTRATADO (A)** como responsável técnico, por sua atividade na área da química, perante o Conselho Regional de Química da 2ª Região e simultaneamente o (a) **CONTRATADO (A)** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração – Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

Nota: As partes fixarão no quadro de períodos na declaração termo de responsabilidade técnica o número de horas e dias que forem realizar a prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, todo dia _____ do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ (*salário mínimo*).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Nota: A remuneração de profissionais não poderá ser inferior a (Hum) salário mínimo regional conforme Constituição Federal.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao (à) **CONTRATADO (A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Nota: A remuneração de profissionais de nível superior deverá obedecer ao que determina a Lei nº 4.950-A de 22/04/66 e os de nível médio é o que determina o código de ética dos profissionais da química.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Química – 2ª Região.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico pelo CRQ-2ª Região, a redação dessa cláusula deverá ser a seguinte:

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Química - 2ª Região e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: O Profissional da Química deverá estar ciente que obrigatoriamente comunicará a esse Conselho, no prazo de 24 horas, quando deixar de ser o responsável técnico, de acordo com o que determina o Artigo 350 do Decreto Lei 5.452 de 01/05/1943 – C.L.T. e respeitando a RO. nº. 927/70 do C.F.Q.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O Profissional da Química deverá estar ciente que obrigatoriamente comunicará a esse Conselho, no prazo de 24 horas, quando deixar de ser o responsável técnico, de acordo com o que determina o Artigo 350 do Decreto Lei 5.452 de 01/05/1943 – C.L.T. e respeitando a RO. nº. 927/70 do C.F.Q.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Química da 2ª Região quanto à responsabilidade técnica. O (a)

CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca **de CIDADE** /MG. “onde os serviços serão prestados”, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____/_____/_____/_____
Local, dia, mês e ano.

OBS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ SER ATUAL, NÃO ACEITAREMOS ANTERIOR.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS 2 (duas) – (informar nome e RG):

TESTEMUNHA (1)

TESTEMUNHA (2)

Declaração - Termo de Responsabilidade Técnica - Para o Ano:

2018

Senhor Presidente do Conselho Regional de Química – 2ª Região,

Conforme determina o artigo 350 do Decreto-lei nº 5.452/43 - C.L.T. e respeitadas a Resolução Ordinária nº 927/70(Código de Ética dos Profissionais da Química) e as Resoluções Normativas nº 12/59 e nº 133/92 do CFQ, que no ano de **2018** eu,

Nome: _____ CRQ-II _____ CPF: _____
Título do Diploma (Graduação): _____
Endereço: _____ nº _____ CEP: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
E-mail: _____ DDD/Celular: _____ DDD/Telefone: _____

submeto à apreciação desse Conselho minha indicação como responsável técnico por atividades Químicas desenvolvidas no(a):

Razão Social: _____
Objetivo Social Empresa _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ nº: _____
Endereço: _____ nº _____ complemento: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
DDD/Tel.1: _____ DDD/Tel.2: _____ DDD/Fax.: _____
E-mail: _____
Número de empregados (**CAMPO OBRIGATÓRIO**) (Total): _____ Número de empregados (Laboratório): _____

1. A responsabilidade técnica por mim assumida abrange:

- 1.1 Fabricação 1.2 Laboratório
 1.3 Comércio e/ou distribuição 1.4 Tratamento de água

2. Declaro que assumo a responsabilidade técnica na seguinte condição:

- 2.1 Sou o único responsável técnico pelo estabelecimento.
 2.2 Existem outros profissionais da Química e como responsáveis técnicos. (Anotar no verso).
 2.3 Vínculo: Sócio Funcionário Autônomo contratado em/...../.....
 Funcionário Concursado

3. Declaro as atividades da área química sob minha responsabilidade no ano de **2018** são:

Declaro que respeitarei o termo de compromisso firmado por mim neste documento, bem como conhecer as implicações legais decorrentes do não cumprimento de minhas obrigações como profissional e membro da sociedade.

Declaro, sob penas das sanções pertinentes, que exercerei efetivamente minha profissão no estabelecimento, nos períodos assinalados:

| Dia da Semana | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábado | Domingo |
|-------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|---------|
| Matutino 6:00 hs. às 12:00 hs. | | | | | | | |
| Vespertino 12:00 hs. às 18:00hs. | | | | | | | |
| Noturno 18:00 hs. às 6:00 hs. | | | | | | | |

Ou Horário Comercial: _____

Declaro não desenvolver qualquer outra atividade profissional ou análoga que me impeça de cumprir a jornada de trabalho acima proposta.

OBS.1. Declaro também estar ciente que deverei obrigatoriamente comunicar a esse Conselho, no prazo de 24 horas, quando deixar de ser o responsável técnico, de acordo com o que determina o Artigo 350 do Decreto Lei 5.452 de 01/05/1943 – C.L.T. e respeitando a RO. nº. 927/70 do C.F.Q.

Estou de acordo e me responsabilizo pela veracidade das informações acima descritas,

_____, _____ de _____ de 2018.

Ass. representante do estabelecimento.

Ass.profissional, igual carteira de identidade profissional.

Reconhecimento de Firma.

Encaminhar para: Rua São Paulo, 409 – 16º. Andar – Ed. Avenida - Cep 30170-902 - Belo Horizonte – Minas Gerais.